



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 291/2025/DPARL/CMI

Itanhaém, 17 de setembro de 2025.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – CEP 11740-000

Assunto: MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2025.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência, que o Veto Parcial encaminhado a esta Casa de Leis através do ofício GP nº 429/2025 - Proc. nº 809/2025, aposto ao Projeto de Lei nº 40, de 2025, de autoria dos Vereadores Edinaldo dos Santos Barros (Naldo Bodeguita), Arlindo dos Santos Martins, Severino Bento Gomes (Bill Gomes), William Tadeu Ramos de Sousa (William Thor), Fernando da Silva Xavier de Miranda, Alexandre Firmino Alves e José Domingos Gonçalves Silva (Zequinha) que “Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista - TEA, institui a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA, dispõe sobre a Semana e o Dia de Conscientização do Autismo, sobre a Carteirinha de Identificação e contém outras disposições”, foi **MANTIDO** por deliberação plenária, durante a realização da 26ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, na data de 15 de setembro de 2025.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320036003700390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em 17/09/2025 15:21

Checksum: **082476E3593231A5BE43D41D02DF92539F64093981EF046D486665FE25905FC0**